



# Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

385

PORTARIA Nº 164 - Fls. 04

Fundada em 15/08/1913

Considerada de  
Utilidade Pública

pele Governo Estadual  
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal  
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social

Praça João Pessoa, 17  
Telefone 21 8355

Centro Poliesportivo  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

13.1.- No primeiro jogo, mediante sorteio.

13.2.- Nos demais, o campo será escolhido pela equipe que te  
nha vencido o jogo anterior.

14.- Caberá o ponta-pé inicial:

14.1.- No primeiro jogo, à equipe que não escolher o campo

14.2.- Nos demais, à equipe que escolher o campo.

15.- ocorrendo empate numa partida, a escolha de campo cabe-  
rá à primeira equipe formada para o jogo seguinte, cabendo à  
segunda iniciar a partida.

## V - DA PRIORIDADE DO JOGO

16.- os participantes devem inscrever seus nomes na lista de  
formação das equipes, namesa de controle, pessoalmente.

16.1.- Para o primeiro jogo do dia, respeitar-se-á, como cri  
tério para determinação das duas equipes a ordem de chegada.

16.2.- Para os demais jogos, a ordem de chegada determinará  
prioridade de participação nos times em formação, como, tam-  
bém, o retorno do associado na formação de novas equipes, no  
decorrer do mesmo período.

17.- A posição do goleiro é liberada e seu preenchimento nas  
equipes obedecerá a ordem de chegada, podendo qualquer parti  
cipante atuar como goleiro.

18.- As partidas serão jogadas em tempo corrido, de 20 (vin  
te) minutos e serão arbitradas, sempre que possível, por ár-  
bitros de futebol.

18.1.- Em situações especiais, poderão atuar como árbitro  
qualquer associado, a juízo da CCO.

19.- A equipe vencedora permanece em campo e a perdedora ce-  
de lugar a 1ª (primeira) equipe formada que estiver na lista  
de espera.

19.1.-Ocorrendo empate, ambas as equipes deixam o campo, pa-  
ra entrada de duas outras; nessa hipótese, o direito de re-  
torno a campo - se for o caso - em primeiro lugar, é da equi  
pe que se tenha formado primeiramente, no decorrer do perío-  
do de atividade ou que tenha adentrado ao campo inicialmente.

segue:.....